

第 162/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第7/2002號行政法規第五條第五款的規定，作出本批示。

一、數碼通流動通訊（澳門）股份有限公司獲准按照附於本批示並為其組成部分的牌照所載規定及條件，建立及營運一個公共地面流動電信網絡及提供公用地面流動電信服務。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一五年六月九日

行政長官 崔世安

第3/2015號牌照

（附於第162/2015號行政長官批示）

建立及營運一個公共地面流動電信網絡及提供公用地面流動電信服務

一、標的

（一）透過本憑證，澳門特別行政區行政長官授予總辦事處設於澳門特別行政區氹星海大馬路金龍中心12樓A-N，於商業及動產登記局註冊編號為14228（SO），以下簡稱為“持牌人”之“數碼通流動通訊（澳門）股份有限公司”，葡文為“SMARTONE — COMUNICAÇÕES MÓVEIS, S.A.”（英文名為“SMARTONE — MOBILE COMMUNICATIONS (MACAU), LIMITED”），建立及營運一個採用長期演進技術（Long Term Evolution — LTE）的公共地面流動電信網絡並提供在以下頻段內運作的公用地面流動電信服務的權利：

——頻分雙工方式：

• 1710 — 1785 MHz/1805 — 1880 MHz；

• 2500 — 2570 MHz/2620 — 2690 MHz。

（二）具體頻率的指配將透過適用的法例作出安排。

二、概念

對本牌照內所使用的概念，應按《國際電信聯盟》所確立的含義理解。

三、有效期

（一）本牌照由發出日起計，有效期為八年。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 162/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 5 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 7/2002, o Chefe do Executivo manda:

1. A «SMARTONE — COMUNICAÇÕES MÓVEIS, S.A.» é licenciada para instalar e operar uma rede pública de telecomunicações móveis terrestres e prestar os serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres, nos termos e condições constantes da Licença anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de Junho de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Licença n.º 3/2015

（Anexa ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 162/2015）

Instalação e Operação de Uma Rede Pública de Telecomunicações Móveis Terrestres e Prestação dos Serviços de Telecomunicações de Uso Público Móveis Terrestres

1. Objecto

1. O Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) confere, pelo presente título, à «數碼通流動通訊（澳門）股份有限公司», em português «SMARTONE — COMUNICAÇÕES MÓVEIS, S.A.» (também com a denominação inglesa «SMARTONE — MOBILE COMMUNICATIONS (MACAU), LIMITED»), com sede na RAEM, na Avenida Xian Xing Hai, s/n.º, Edifício Centro Golden Dragon, 12.º andar A-N, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 14228 (SO), adiante designada por «Titular», o direito de instalar e operar uma rede pública de telecomunicações móveis terrestres de evolução a longo prazo e prestar serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres, funcionando dentro das seguintes correspondentes faixas de frequências:

— Divisão Duplex por frequências:

• 1710-1785MHz/1805-1880 MHz;

• 2500-2570MHz/2620-2690 MHz.

2. A especificação das frequências a consignar é feita nos termos da legislação aplicável.

2. Conceitos

Os conceitos utilizados na presente Licença devem ser entendidos no sentido estabelecido pela União Internacional das Telecomunicações (UIT).

3. Prazo de validade

1. A presente Licença é válida pelo prazo de 8 anos, a contar da data da sua emissão.

(二) 持牌人應在二零一五年內開始提供其商業服務。

(三) 透過持牌人在牌照期限屆滿前兩年向行政長官提交具有適當理據的申請，且經核實已符合批給牌照的條件及法定要求，則牌照得以相同或較短的期間續期。

(四) 政府可視乎市場的發展情況而拒絕為牌照續期，且無須就此向持牌人作出任何補償。

四、擔保金

(一) 於發出牌照的批示公佈後三十日內，持牌人必須提交一項以澳門特別行政區政府為受益人，金額為澳門幣二百萬元的擔保金。該擔保金應透過在澳門特別行政區營業的銀行或保險公司出具的屬即付形式（“first demand”）的銀行擔保或保險擔保提供。

(二) 擔保金用以保證持牌人履行因持有牌照而承擔的義務，而澳門特別行政區政府可動用該擔保金以繳付其在牌照範圍內有權取得的款項。

(三) 倘按上款規定動用了擔保金，持牌人必須在收到有關動用通知後三十日內予以重置。

(四) 倘因可歸責於持牌人的原因而廢止牌照，則擔保金撥歸澳門特別行政區政府所有。

(五) 牌照在有效期屆滿或因不可歸責於持牌人的原因而被廢止時，擔保即時解除。

(六) 倘牌照因不可歸責於持牌人的原因而全部中止，則在中止期間內為維持擔保金而衍生的負擔，由澳門特別行政區政府承擔。

五、費用

(一) 本牌照的發出費用為澳門幣十萬元正，持牌人須在牌照發出後十五日內繳納。

(二) 就本牌照之續期，持牌人須於續期批示公佈後十五日內繳納澳門幣十萬元正。

(三) 持牌人須向澳門特別行政區政府繳納相等於在獲發牌經營的業務範圍內提供服務所得的毛收入百分之五的年度經營費用。

(四) 以上各款所指的費用須在電信管理局發出有關通知後向財政局繳納。

(五) 繳納了牌照範圍內的應繳稅款並不免除持牌人繳納其他適用的法定費用和稅項，包括無線電頻譜的使用費。

2. O Titular deve iniciar a prestação comercial dos seus serviços durante o ano de 2015.

3. A Licença pode ser renovada pelo mesmo período ou por período inferior, a requerimento do Titular devidamente fundamentado, dirigido ao Chefe do Executivo até 2 anos antes do seu termo, verificadas as condições e os requisitos legais de que dependa a sua atribuição.

4. A renovação da Licença pode ser recusada pelo Governo, atendendo à situação de desenvolvimento do mercado, não sendo por este facto devida qualquer compensação ao Titular.

4. Caução

1. O Titular deve prestar uma caução a favor do Governo da RAEM no valor de 2 000 000 patacas, no prazo de 30 dias após a publicação do Despacho de atribuição da Licença, mediante garantia bancária ou seguro-caução, em regime de primeira solicitação («first demand»), contratados em banco ou seguradora a operar na RAEM.

2. A caução destina-se a garantir o cumprimento das obrigações assumidas pelo Titular no âmbito da Licença, podendo o Governo da RAEM utilizá-la para liquidar quantias a que tenha direito no âmbito desta.

3. Sempre que seja utilizada nos termos do número anterior, a caução deve ser reconstituída pelo Titular no prazo de 30 dias após a notificação para o efeito.

4. Em caso de revogação da Licença por motivo imputável ao Titular, a caução reverte a favor do Governo da RAEM.

5. No termo do prazo da Licença ou em caso de revogação por motivo não imputável ao Titular, a caução é imediatamente libertada.

6. Havendo lugar à suspensão total da Licença por motivo não imputável ao Titular, os encargos decorrentes da manutenção da caução correm por conta do Governo da RAEM durante o tempo que durar a suspensão.

5. Taxas

1. O Titular está sujeito ao pagamento de uma taxa de emissão da Licença no montante de MOP 100 000,00 (cem mil patacas), a qual deve ser paga no prazo de 15 dias, após a emissão da mesma.

2. Pela renovação da Licença é também devido o pagamento de uma taxa de MOP 100 000,00 (cem mil patacas), a efectuar no prazo de 15 dias após a publicação do despacho de renovação.

3. É devido pelo Titular o pagamento ao Governo da RAEM de uma taxa anual de exploração, correspondente a 5% das receitas brutas de exploração dos serviços prestados no âmbito das actividades licenciadas.

4. As taxas referidas nos números anteriores são pagas na Direcção dos Serviços de Finanças, após notificação para o efeito da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações, doravante designada por DSRT.

5. O pagamento das taxas devidas pela Licença não isenta o Titular do pagamento das demais taxas e impostos legalmente aplicáveis, incluindo as relativas à utilização do espectro radio-eléctrico.

六、牌照或牌照衍生權利的轉讓

(一) 持牌人只有在開始向公眾提供商業服務後，才可將牌照或牌照所衍生的權利以有償或無償方式轉讓予第三人，但事先須經行政長官許可。

(二) 基於公共利益或以保障澳門特別行政區經濟及社會發展為理由，可拒絕給予上款所指許可。

七、放棄

(一) 持牌人放棄牌照，須事先經行政長官許可，且最少須提前一年以書面方式向行政長官申請許可。

(二) 在放棄的情況下，只要用戶願意繼續獲提供服務，持牌人有責任確保該等服務得以繼續提供，尤其是經與其他獲發牌實體訂立協議。

(三) 放棄牌照並不免除持牌人支付在其獲發牌經營的業務範圍內應付的費用和稅項、罰款或賠償。

八、因不遵守而中止或廢止

(一) 當持牌人不遵守發給牌照時所訂定的規定和條件，尤其出現下列情況時，行政長官可中止或廢止牌照：

(1) 在牌照所定期限內未能開始提供獲發牌經營的服務；

(2) 違反牌照所訂定或法律所規定關於通訊不可侵犯、通訊保密、個人資料及私隱的保障的條件或規定；

(3) 由於可直接歸責於持牌人的原因，未經批准而全部或部分中止所提供的服務；

(4) 安裝及操作未獲發牌的設備及提供未獲發牌的服務；

(5) 未經許可而轉讓牌照衍生的權利；

(6) 對應本牌照及附件的計劃要求，所安裝的設備已屬過時或運作不良；

(7) 在牌照有效期間，未經許可而單方面改變第一條款規定所採用的技術規格；

(8) 作出妨礙公平競爭或濫用其主導地位的行為；

(9) 不提供或不重置擔保金；

(10) 欠交本牌照所提及的費用、稅項或罰款；

(11) 兩次或以上違反政府的指示或建議；

6. Transmissibilidade da Licença ou dos direitos emergentes da Licença

1. A Licença ou os direitos dela emergentes só podem ser transmitidos a terceiro, a título gratuito ou oneroso, após o início da prestação comercial de serviços ao público e mediante prévia autorização do Chefe do Executivo.

2. A autorização a que se refere o número anterior pode ser recusada com fundamento no interesse público ou na salvaguarda do desenvolvimento económico e social da RAEM.

7. Renúncia

1. A renúncia à Licença pelo Titular está sujeita a prévia autorização do Chefe do Executivo, a qual deve ser requerida, por escrito, com a antecedência mínima de 1 ano.

2. Em caso de renúncia, o Titular é responsável pela continuidade da prestação dos serviços aos subscritores que assim o desejem, designadamente através da celebração de acordos com outras entidades licenciadas.

3. A renúncia à Licença não exime o Titular do pagamento das taxas, impostos, multas ou indemnizações que sejam devidas no âmbito das actividades licenciadas.

8. Suspensão e revogação por incumprimento

1. A Licença pode ser suspensa ou revogada pelo Chefe do Executivo quando o Titular não respeite os termos e condições em que é atribuída, designadamente quando se verifique:

1) O não início da prestação dos serviços licenciados dentro do prazo estabelecido na Licença;

2) A violação de condições da Licença ou de normas legais sobre inviolabilidade e sigilo das comunicações, bem como sobre protecção de dados pessoais e reserva da vida privada;

3) A suspensão total ou parcial, não autorizada, da prestação dos serviços, por motivo directamente imputável ao Titular;

4) A instalação e operação de equipamentos e a prestação de serviços não licenciados;

5) A transmissão não autorizada de direitos emergentes da Licença;

6) A obsolescência ou o inadequado funcionamento dos equipamentos instalados, tendo em conta as exigências estabelecidas na presente Licença e nos planos em anexo;

7) A alteração unilateral das especificações técnicas previstas na cláusula 1.^a, durante o período de validade da Licença, sem a devida autorização;

8) A prática de actos que falseiem a igualdade de condições de concorrência ou que se traduzam em abuso de posição dominante;

9) A não prestação ou a não reconstituição da caução;

10) A falta de pagamento das taxas, impostos ou multas, mencionados nesta Licença;

11) O desrespeito por duas ou mais vezes das indicações e recomendações do Governo;

(12) 將公司總辦事處或主行政管理機關遷出澳門特別行政區；

(13) 未經許可下，更改公司之標的、減少資本、將公司合併、分立或解散；

(14) 破產，訂立債權人協議，訂立債權人與債務人和解協議，或轉讓持牌人資產的主要部分。

(二) 中止或廢止牌照之前，須聽取持牌人的意見，如引致不遵守的原因的性質容許，尚須為持牌人訂出消除該原因的合理期限。

(三) 因不遵守規定而導致牌照中止或廢止時，持牌人無權獲得任何賠償，亦不被豁免所應繳的費用、稅項及罰款，以及所要承擔的民事或刑事責任或受其他法定處分。

九、因公共利益而中止或廢止

(一) 除上條款所指的情況外，行政長官可在依法保護持牌人的權利下，以公共利益為由，全部或局部中止或廢止牌照。

(二) 如按上款的規定中止或廢止牌照時，持牌人有權依法獲得賠償。

(三) 賠償額的計算會考慮持牌人已作出的投資及因牌照的中止或廢止而引致的所失利益。

十、持牌人公司之標的

持牌人公司之標的包括經營獲發牌照的服務，即建立及營運一個公共地面流動電信網絡及提供公用地面流動電信服務。

十一、持牌人的總辦事處及章程

(一) 持牌人必須在澳門特別行政區設立總辦事處及主要行政管理機關。

(二) 持牌人的章程應遵守現行法例及牌照所訂立的規定和條件。

(三) 未經行政長官事先許可，持牌人不得作出下列行為：

- (1) 更改公司之標的；
- (2) 減少公司資本；
- (3) 將公司合併、分立或解散。

十二、帳目之審核及提交

(一) 持牌人的帳目每年須經在澳門特別行政區註冊的一位核數師或一間核數公司作出審核。

12) A mudança da sede social ou da administração principal do Titular para o exterior da RAEM;

13) A alteração do objecto social, a redução do capital social, a fusão, a cisão ou a dissolução não autorizadas do Titular;

14) A falência, o acordo de credores, a concordata ou a alienação de parte essencial do património do Titular.

2. A suspensão ou a revogação da Licença não podem ser declaradas sem prévia audição do Titular e sem que lhe seja fixado um prazo razoável para eliminar a causa do incumprimento, quando a sua natureza o permita.

3. A suspensão ou a revogação da Licença por incumprimento não conferem ao Titular o direito a qualquer indemnização, nem o isentam do pagamento das taxas, impostos e multas que sejam devidas, não o exonerando também da eventual responsabilidade civil ou criminal ou de outras penalidades legalmente previstas.

9. Suspensão e revogação por razões de interesse público

1. Para além dos casos previstos na cláusula anterior, a Licença pode ainda ser suspensa, total ou parcialmente, ou revogada pelo Chefe do Executivo quando razões de interesse público o imponham, no respeito dos direitos legalmente protegidos do Titular.

2. A suspensão ou a revogação da Licença ao abrigo do disposto no número anterior confere ao Titular o direito a uma indemnização, nos termos da lei.

3. O cálculo do valor da indemnização tem em consideração o investimento realizado pelo Titular, bem como os lucros cessantes por causa da suspensão ou da revogação da Licença.

10. Objecto social do Titular

O objecto social do Titular inclui o exercício das actividades licenciadas, designadamente a instalação e operação de uma rede pública de telecomunicações móveis terrestres e prestação dos serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres.

11. Sede e estatutos do Titular

1. O Titular deve obrigatoriamente ter a sua sede e administração principal na RAEM.

2. Os estatutos do Titular devem respeitar a legislação em vigor e os termos e condições da Licença.

3. O Titular não pode, sem prévia autorização do Chefe do Executivo, realizar qualquer dos seguintes actos:

- 1) Alteração do objecto social;
- 2) Redução do capital social;
- 3) Fusão, cisão ou dissolução da sociedade.

12. Auditoria e envio das contas

1. As contas do Titular devem ser anualmente auditadas por um auditor de contas ou uma sociedade de auditores de contas inscritos na RAEM.

(二) 上款所指的帳目中須清楚顯示獲發牌經營的業務範圍內提供服務所得的經營總收入。

(三) 持牌人必須將上一營業年度的帳目及有關核數意見書在帳目獲核准後十五日內提交予政府。

(四) 持牌人必須為採用第一條款規定的技術規格所提供的公用地面流動電信服務設立獨立帳目，並於上款的期限內提交。

十三、計劃

(一) 持牌人必須履行附於本牌照，並作為其組成部分的下列計劃：

(1) 一份首年及一份隨後三年的投資計劃書；

(2) 一份首年及一份隨後三年的發展策略計劃書。

(二) 第(一)款(1)項所指的計劃書須包括公司架構說明，當中須分別指出現有及將會受聘的本地及非本地員工數目；

(三) 以年度計算牌照發出的第四年起，持牌人有義務在每年的十一月三十日前向電信管理局提交下一年度的投資及發展策略計劃，供政府審閱及核准。

十四、持牌人的權利

(一) 除法律或本牌照規定的其他權利外，持牌人有權：

(1) 按照適用的規章及技術規定，並根據與其他獲發牌實體訂立且經政府認可的互連協議，與包括基礎電信網絡在內的其他公共電信網絡互連；

(2) 持牌人可透過由持有適當牌照者安裝的對外電信基礎設施，建立本身的國際流動電信服務“信關”，以確保有可供使用的、進行跨域流動電信服務的通訊所需的設施。但在未徵得澳門特別行政區政府書面同意前，持牌人不得透過國際流動電信服務“信關”從事“轉發”服務。持牌人不得導引以固定電話服務的號碼為啟端或終端的通話，但提供經適當許可的服務的情況除外；

(3) 在工作需要時，經適當認別的人員及車輛自由進出公共場所；

2. Das contas do Titular referidas no número anterior deve constar claramente a receita total de exploração dos serviços prestados no âmbito das actividades licenciadas.

3. O Titular fica obrigado a apresentar ao Governo, no prazo de 15 dias após a sua aprovação, as contas do exercício anterior e o respectivo parecer de auditoria.

4. O Titular deve estabelecer contabilidade separada para os serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres prestados através das especificações técnicas previstas na cláusula 1.ª e entregá-la dentro do período previsto no número anterior.

13. Planos

1. O Titular fica obrigado a cumprir os seguintes planos, em anexo à presente Licença e da qual fazem parte integrante:

1) Um plano de investimentos para o primeiro ano e um plano de investimentos para o triénio seguinte;

2) Um plano estratégico de desenvolvimento para o primeiro ano e um plano estratégico de desenvolvimento para o triénio seguinte.

2. Os planos referidos na alínea 1) do n.º 1 devem incluir a descrição da estrutura da empresa, com indicação discriminada do seu número actual de trabalhadores residentes e não-residentes e do número previsível a serem contratados.

3. A partir do quarto ano civil após a emissão de Licença, o Titular fica obrigado a apresentar à DSRT planos anuais de investimento e das estratégias de desenvolvimento, para apreciação e aprovação do Governo, até 30 de Novembro do ano civil anterior ao período a que respeitam.

14. Direitos do Titular

1. Para além dos previstos na lei ou em outras disposições da presente Licença, constituem direitos do Titular:

1) A interligação às demais redes públicas de telecomunicações, incluindo a rede básica, com observância da regulamentação e especificações técnicas aplicáveis, nos termos de acordos de interligação celebrados com as outras entidades licenciadas e homologados pelo Governo;

2) O Titular pode estabelecer o seu próprio «gateway» para o serviço internacional de telecomunicações móveis, através de infra-estruturas de telecomunicações externas instaladas pelos titulares de Licenças apropriadas, de forma a assegurar os meios necessários para as comunicações no serviço itinerante de telecomunicações móveis, não podendo, no entanto, prestar o serviço de «refiling» através do «gateway» para o serviço internacional de telecomunicações móveis, sem que tenha obtido o consentimento prévio, por escrito, do Governo da RAEM, estando-lhe vedado proceder ao encaminhamento das chamadas originadas ou terminadas em números do serviço fixo de telefone, salvo no caso da prestação dos serviços devidamente autorizados;

3) O acesso e livre trânsito de agentes e viaturas em lugares públicos, desde que devidamente identificados e sempre que a natureza do trabalho o exija;

(4) 只要有關設備在技術上獲得批准且證明有安裝該設備的需要，以及在取得有權限實體的許可後，在樓宇安裝站台及天線、在公共街道安裝電纜，以連接站台和電信網絡的交換中心，以及按照適用於其他公共及專用電信網絡的法例規定，安裝為建立獲發牌經營的網絡所需的其他電信基礎設施；

(5) 在技術可兼容、以及按適用法例的規定預先獲政府許可後，持牌人得以補充性而非代替性的方式利用其他無線電通訊網絡提供服務，以確保提供更多的增值服務。

(二) 持牌人因行使上款(3)及(4)項所賦予的權利而造成的損害，均須自行負責彌補。

十五、持牌人的義務

除法律或本牌照訂明的其他義務外，持牌人的義務包括：

(1) 於二零一五年內建設一個保證良好地覆蓋百分之五十澳門特別行政區全境的系統，並確保在二零一六年內良好地覆蓋全境；

(2) 確保包括客戶服務在內的計費系統及營運支援系統設置於澳門特別行政區內；

(3) 採取必要措施，確保所提供服務的通訊不可侵犯及保密，保障個人資料及私隱；

(4) 在澳門特別行政區內維持為從事獲發牌經營的業務所需的人力、技術資源、物力及財力；

(5) 使用經有權限實體核准的設備，以及在取得法定許可後，就其公共電信網絡的更改作出適當公佈；

(6) 按本牌照內所訂定的要求及附件的計劃，在獲發牌經營的業務範圍內，採用最新的技術及服務，與技術發展並進；

(7) 有效及充分使用獲指配的無線電頻率；

(8) 確保其公共電信網絡運作的安全及其完整性的維護，以及實施必要的工作，良好保養與提供服務有關的設施和設備；

(9) 按有關要求在指定地點依照指定的時間表對其設備及服務進行試驗，並負責有關費用；

4) A colocação de estações e antenas em edifícios e de cabos em vias públicas, obtida a autorização das entidades competentes, desde que os equipamentos estejam tecnicamente aprovados e se encontre demonstrada a necessidade da sua instalação, para ligação das estações aos centros de comutação da rede de telecomunicações, e a instalação das restantes infra-estruturas de telecomunicações necessárias à implantação da rede licenciada, nos termos legais aplicáveis às demais redes públicas e privadas de telecomunicações;

5) A utilização de outras redes de radiocomunicações para a prestação de serviços, de forma complementar e não substituída, a fim de assegurar a prestação de mais serviços de valor acrescentado, caso as tecnologias sejam compatíveis, e após obtida a autorização prévia do Governo nos termos da legislação aplicável.

2. É da exclusiva responsabilidade do Titular a reparação dos danos causados no exercício dos direitos conferidos nas alíneas 3) e 4) do número anterior.

15. Obrigações do Titular

Para além das que resultam da lei e de outras estabelecidas na presente Licença, são obrigações do Titular:

1) Construir um sistema que garanta a cobertura de 50% do território da RAEM, com boa qualidade, durante o ano de 2015 e que assegure a cobertura da totalidade do território durante o ano de 2016;

2) Assegurar a instalação na RAEM dos sistemas de facturação e de suporte de operação, incluindo os serviços de atendimento ao cliente;

3) Tomar as medidas necessárias ao respeito da inviolabilidade e sigilo das comunicações dos serviços prestados, bem como para a protecção dos dados pessoais e da reserva da vida privada;

4) Manter na RAEM os meios humanos, técnicos, materiais e financeiros necessários à prestação das actividades licenciadas;

5) Utilizar equipamentos devidamente aprovados pela entidade competente e dar adequada publicidade às alterações à sua rede de telecomunicações, obtendo as autorizações legalmente previstas;

6) Acompanhar a evolução técnica, adoptando as tecnologias e os serviços mais avançados no âmbito das actividades licenciadas, tendo em conta as exigências estabelecidas na Licença e nos planos em anexo;

7) Utilizar de forma efectiva e eficiente as frequências radioeléctricas atribuídas;

8) Garantir a segurança do funcionamento da sua rede pública de telecomunicações e a manutenção da respectiva integridade, efectuando os trabalhos necessários à boa conservação das instalações e equipamentos relacionados com a prestação dos serviços;

9) Efectuar, a expensas próprias, todos os testes aos respectivos equipamentos e serviços que lhes sejam requeridos, nos locais e de acordo com o calendário definido;

- (10) 不斷發展具適當的質量水平的業務；
- (11) 遵守澳門特別行政區的號碼規劃，並有效及充分使用獲分配的號碼；
- (12) 允許其他獲發牌實體與本牌照所指之公共電信網絡互連；
- (13) 根據與其他獲發牌實體達成並須經政府確認的協議，確保號碼的可攜性，並予以實施及分擔所產生的成本；
- (14) 確保不同公共電信網絡號碼間的轉線服務，但不影響上一條款第(一)款(2)項的規定；
- (15) 按照政府的指示，就每一項所提供的服務確保具有最新資料的會計記帳，以及通訊量及其他相關資料的記錄，並在政府提出要求時供其查閱；
- (16) 提供為監管電信所需的資料和解釋，並讓經有權限實體適當授權的監管人員進入其一切設施；
- (17) 如在獲發牌經營的業務範圍內與其他實體簽訂合同，須知會政府，指出合同的當事人及合同標的，並說明所提供的服務。當發現有妨礙公平競爭條款或濫用主導地位的行為時，政府保留將其糾正的決定權；
- (18) 準時繳納因取得牌照而應付的費用；
- (19) 根據適用的特定規章，履行普遍服務的義務及分擔有關的成本；
- (20) 確保提供商業支援服務及用戶故障的投報服務，並提供免費電話號碼；
- (21) 確保可無償使用緊急系統的電話號碼；
- (22) 遵守澳門特別行政區的現行法例，以及由有權限實體依法向其發出的命令、禁制令、指令、指引、建議和指示；
- (23) 遵守適用的國際規定，尤其是《國際電信聯盟》的有關規定；
- (24) 如因進行與服務的提供或與網絡的安裝、保養及操作有關的活動而對澳門特別行政區造成任何損失，須作出賠償；
- (25) 當澳門特別行政區的公共部門依職權就持牌人所建立或將建立的網絡訂定特定要求或規定時，持牌人應予合作。
- 10) Desenvolver a sua actividade de forma continuada e com níveis de qualidade adequados;
- 11) Observar o plano de numeração da RAEM e utilizar os números atribuídos de forma efectiva e eficiente;
- 12) Permitir às demais entidades licenciadas a interligação à sua rede pública de telecomunicações, objecto da presente Licença;
- 13) Garantir a portabilidade do número e a sua efectivação bem como a comparticipação de custos derivados, nos termos a acordar com as demais entidades licenciadas, sujeitos a homologação do Governo;
- 14) Assegurar o serviço de transferência de chamadas entre números de diferentes redes públicas de telecomunicações, com ressalva do disposto na alínea 2) do n.º 1 da cláusula anterior;
- 15) Garantir contabilidade actualizada e registos do tráfego e outros dados relevantes em relação a cada serviço prestado, de acordo com as instruções do Governo, disponibilizando-os para consulta quando requerido pelo Governo;
- 16) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários à fiscalização das telecomunicações e franquear aos agentes de fiscalização, devidamente credenciados pelas entidades competentes, o acesso a todas as suas instalações;
- 17) Comunicar ao Governo a celebração de contratos com outras entidades no âmbito das actividades licenciadas, identificando as partes e o objecto dos contratos, com descrição dos serviços a prestar, reservando-se o Governo o direito de determinar a sua rectificação quando houver indícios de práticas que falseiem a igualdade de condições de concorrência ou que se traduzam em abuso de posição dominante;
- 18) Pagar pontualmente as taxas devidas pela Licença;
- 19) Cumprir as obrigações de serviço universal e participar nos respectivos custos, de acordo com a regulamentação específica aplicável;
- 20) Garantir a prestação de serviços de assistência comercial e de participação de avarias pelos clientes, com números de telefone de utilização gratuita;
- 21) Garantir a utilização gratuita dos números de telefone dos sistemas de emergência;
- 22) Observar a legislação em vigor na RAEM, bem como as ordens, injunções, comandos, directivas, recomendações e instruções que, nos termos da lei, lhe sejam dirigidos pelas entidades competentes;
- 23) Cumprir as normas internacionais aplicáveis, designadamente as da UIT;
- 24) Indemnizar os prejuízos que a RAEM vier a sofrer em consequência das suas actividades relacionadas com a prestação de serviços ou instalação, manutenção e operação da rede;
- 25) Cooperar com os serviços públicos da RAEM quando estes, por força das suas competências, impuserem determinadas exigências ou regras específicas quanto à rede instalada ou a instalar.

十六、與其他獲發牌實體及客戶的關係

(一) 持牌人應確保其他獲發牌實體，透過繳付適當列明的價格，能以平等條件取得獲批准服務的提供。

(二) 持牌人不得拒絕向符合要求並能滿足適用法例和規章所定條件的人士，使用其提供之任何一種形式的服務，並應在最短的時間內開始提供服務。

(三) 持牌人必須實施客戶流動數據服務保障措施，如本地數據用量上限完結提示服務、實時及每日用量查詢服務，以及確保本地流動數據其後用量，在用戶明示同意使用後，才可使用的措施等。

(四) 當出現大幅影響網絡運作及有關服務的提供的事務時，持牌人必須向客戶實施補償措施。

(五) 上款所指的補償措施必須符合由電信管理局所訂定的最低要求。

十七、互連

(一) 與其他獲發牌實體之間關於互連的事務，由第 41/2004 號行政法規訂定的公共電信網絡互連制度所規範。

(二) 只要依法可行，持牌人應許可專用電信網絡與其網絡互連。

十八、網絡營運和服務提供的連續性

(一) 根據與其他營運商和使用者訂立的協議規定，持牌人必須確保其電信網絡及獲批准服務的持續營運。

(二) 未經政府預先許可，不得限制或中斷網絡的運作或服務的提供，但遇有不可抗力的情況或在持牌人以適當的服務質量水平經營其業務期間，遇有不可預計的故障的情況，則不在此限。

(三) 為適用上款的規定，不可抗力的情況是非因人的意願或人為因素所造成的不可預見、不可避免且導致無法維持網絡運作或繼續提供服務的事情，例如極端的氣象情況、地震、水災或火災。

(四) 在非以上第(二)款所指的情況下，因有限度提供服務或中斷服務而對第(一)款所指協議之他方當事人或第三方所造成的損失，由持牌人承擔責任。

16. *Relações com outras entidades licenciadas e com os utilizadores*

1. O Titular deve garantir, em termos de igualdade, o acesso das outras entidades licenciadas aos serviços prestados, mediante o pagamento de preços devidamente discriminados.

2. O Titular não pode recusar o acesso aos serviços prestados, em qualquer das modalidades previstas, a quem preencha os requisitos exigíveis e cumpra as condições impostas pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, devendo iniciar a sua prestação o mais rapidamente possível.

3. O Titular deve implementar medidas para a protecção dos clientes relativamente aos serviços de dados móveis, designadamente, o serviço de alerta do limite máximo de dados móveis locais atingido, os serviços de consulta de utilização diária e em tempo real dos dados móveis locais, bem como medidas que possam assegurar a activação da utilização adicional de dados móveis locais com o consentimento prévio do cliente.

4. Em caso de ocorrência de incidente que afecte, significativamente, a operação da rede e a prestação do respectivo serviço, o Titular deve assegurar a implementação de medidas de compensação aos seus clientes.

5. As medidas de compensação referidas no número anterior devem corresponder aos critérios mínimos estabelecidos pela DSRT.

17. *Interligação*

1. A interligação com outras entidades licenciadas está sujeita ao Regime de interligação de redes públicas de telecomunicações estabelecido no Regulamento Administrativo n.º 41/2004.

2. O Titular deve permitir a interligação da sua rede com redes privadas de telecomunicações, quando legalmente possível.

18. *Continuidade de operação da rede e da prestação dos serviços*

1. O Titular fica obrigado a garantir a continuidade de operação da sua rede de telecomunicações e da prestação dos serviços licenciados, nos termos previstos nos acordos a celebrar com outros operadores e com os utilizadores.

2. Salvo em casos de força maior ou de avarias imprevisíveis, quando o Titular desenvolva a sua actividade com níveis de qualidade adequados, a operação da rede ou a prestação dos serviços só podem ser restringidas ou interrompidas mediante prévia autorização do Governo.

3. Para efeitos do disposto no número anterior, consideram-se casos de força maior os eventos imprevisíveis e inevitáveis que se produzam independentemente da vontade ou das circunstâncias pessoais, designadamente condições meteorológicas extremas, tremores de terra, inundações ou incêndios, quando determinem a impossibilidade de garantir a continuidade da operação da rede ou da prestação dos serviços.

4. Fora dos casos previstos no n.º 2, o Titular é responsável pelos prejuízos que a restrição ou interrupção causar às contrapartes nos acordos referidos no n.º 1 ou a terceiros.

(五) 如預料到將提供有限度服務或中斷服務，持牌人應適當提前向政府、第(一)款所指協議之他方當事人、以及必要時向公眾說明其期限、範圍及原因。

(六) 在服務出現不可預計的全部或局部中斷時，持牌人應立即向監察實體通報，並在下一個工作日以書面確認，並對事件作合理的解釋。

十九、服務質素

(一) 持牌人有責任向其客戶提供符合普遍接受的服務質量標準及系統性能標準的優質服務。

(二) 持牌人必須就獲發牌經營的服務，訂定基本服務質素指標呈交電信管理局認可，並定期匯報及按電信管理局要求作出相應更新。

(三) 持牌人須按上款所定的指標提供獲批准的服務。

(四) 政府提出要求時，持牌人必須提供一切足以作出服務質素評估的報告、資料和數據。

二十、限制或中斷對其他營運商及使用者提供服務

(一) 在下列情況下，持牌人得中止或停止向使用者或其他營運商提供服務：

- (1) 不履行合同或其他適用的規定；
- (2) 未於協定期間繳交因提供服務所引致的任何費用。

(二) 在上款所指的情況下，應事先通知犯錯的使用者或營運商，以便作出修正。

二十一、價格

(一) 持牌人應將所提供服務的價格表、收款方式以及所有相關的更改呈交政府核准。

(二) 由持牌人提供的服務，將由使用者按上款所指經政府核准的價格及收款方式付費。

(三) 訂定價格時，在顧及持牌人投資的商業收益的需要下，應盡量貼近提供的服務之成本。

(四) 持牌人應定期公佈所實施的價格，亦應向使用者提供適當列明所提供服務及相應金額的帳單。

5. Quando for previsível uma restrição ou interrupção, o Governo, as contrapartes nos acordos referidos no n.º 1 e, caso se justifique, o público em geral devem ser avisados com razoável antecedência da duração, âmbito e motivos da mesma.

6. Quando se verificarem restrições ou interrupções imprevisíveis do serviço, totais ou parciais, o Titular deve participá-las imediatamente à entidade fiscalizadora e confirmá-las por escrito no dia útil seguinte, indicando as razões que, em seu entender, possam justificá-las.

19. Qualidade dos serviços

1. Constitui responsabilidade do Titular a prestação de serviços de boa qualidade aos seus clientes, em conformidade com os padrões de qualidade do serviço e desempenho do sistema geralmente aceites.

2. O Titular obriga-se a estabelecer os indicadores básicos de qualidade dos serviços licenciados para a confirmação da DSRT, informando-o regularmente e actualizando-os em conformidade com o solicitado pela DSRT.

3. O Titular obriga-se a prestar os serviços licenciados em conformidade com os indicadores referidos no número anterior.

4. O Titular deve fornecer ao Governo, sempre que solicitado, todas as informações, elementos e dados que permitam avaliar a qualidade dos serviços prestados.

20. Restrição e interrupção de serviços a outros operadores e a utilizadores

1. O Titular pode suspender ou cessar a prestação de serviços aos utilizadores ou a outros operadores nos seguintes casos:

- 1) Incumprimento dos respectivos contratos ou de outras normas aplicáveis;
- 2) Falta de pagamento, nos prazos acordados, de quaisquer importâncias devidas pelos serviços prestados.

2. Nos casos referidos no número anterior, o utilizador ou o operador faltosos devem ser notificados com antecedência suficiente para suprirem a falta.

21. Preços

1. O Titular deve submeter à aprovação do Governo a tabela de preços e modalidades de cobrança dos serviços prestados, bem como quaisquer alterações à mesma.

2. Os serviços prestados pelo Titular são pagos por quem os utilizar, de acordo com os preços e modalidades de cobrança mencionados, aprovados pelo Governo nos termos do número anterior.

3. Os preços devem ser fixados em níveis tão próximos quanto possível do custo dos serviços prestados, tendo em consideração a necessidade de um rendimento comercial sobre o investimento do Titular.

4. O Titular deve divulgar regularmente os preços praticados e fornecer aos utilizadores uma facturação que especifique de forma adequada os serviços prestados e os preços aplicados.

(五) 倘有關價格有違公平競爭原則，又或與本地區類似的營運商作比較下屬不合理者，則政府在具理據的決定下，可命令作出更改，尤其是訂定價格的最高值。

二十二、監察實體

(一) 由電信管理局負責監察本牌照的履行情況，以及持牌人範圍內之業務。

(二) 監察實體可採取一切認為適當的措施執行本身的監察權限，尤其對服務的控制和持牌人對義務的履行，並可用認為合適的方式及在認為合適的時間，查證由持牌人提交的報告、資料及數據的準確性。

二十三、監察

為著上條款規定的效力，持牌人必須：

(一) 許可經監察實體適當授權的監察人員進入其一切設施；

(二) 向監察實體提供執行監察工作所需的一切資料和解釋，並給予一切必要的方便；

(三) 提供一切簿冊、記錄、文件、資料及數據等予監察實體，以便查閱；

(四) 在監察實體要求下當面進行測試，以評估所提供服務之情況及設備運作的特徵和狀況。

附件

1. 公司簡介

數碼通流動通訊（澳門）有限公司，成立於2000年，並於2001年8月開始透過其優質及全網覆蓋澳門的GSM/3G/HSPA+網絡，提供話音、多媒體及數據服務，以滿足本澳市民、旅客及商業客戶的流動服務需要。數碼通是數碼通電訊集團有限公司（0315.HK）的附屬公司，後者於香港交易所上市，憑藉母公司於香港處領導地位的創新服務及先進科技，數碼通的服務能廣泛地針對不同客群，而藉著推出最先進及更高速的LTE網絡，數碼通將帶給澳門市民更豐富，更精彩的多元化優質服務。

2. 公司架構說明

數碼通計劃於現有的基礎上發展4G LTE業務的營運模式。本公司的基本架構以目前的組成為主，以下為數碼通架構的闡述。

5. Caso os preços sejam considerados susceptíveis de falsear as condições de concorrência, ou irrazoáveis quando comparados com os praticados por operadores semelhantes desta região do globo, pode o Governo, em decisão fundamentada, determinar a sua alteração, designadamente fixando valores máximos.

22. Entidade fiscalizadora

1. A fiscalização do cumprimento do estabelecido na presente Licença, bem como das actividades do Titular no seu âmbito, cabe à DSRT.

2. A entidade fiscalizadora pode tomar todas as providências que julgue necessárias para o desempenho das suas competências de fiscalização, nomeadamente no que respeita ao controlo da prestação dos serviços e do cumprimento das obrigações do Titular, podendo verificar, como e quando o entender, a exactidão das informações, elementos e dados por este fornecidos.

23. Fiscalização

Para efeitos do disposto na cláusula anterior, o Titular fica obrigado a:

1) Franquear aos agentes de fiscalização, devidamente credenciados, o acesso a todas as suas instalações;

2) Prestar à entidade fiscalizadora todas as informações e esclarecimentos e conceder todas as facilidades necessárias ao exercício da fiscalização;

3) Disponibilizar à entidade fiscalizadora, para consulta, todos os livros, registos, documentos, elementos, dados, etc.;

4) Efectuar perante a entidade fiscalizadora os ensaios que por esta lhe forem solicitados, de forma a avaliar as características e condições de funcionamento dos equipamentos e as condições de prestação dos serviços.

ANEXO

1. BREVE APRESENTAÇÃO

A SMARTONE — COMUNICAÇÕES MÓVEIS, S.A. («Smartone») foi constituída no ano de 2000, e começou a prestar, em Agosto de 2001, serviços de telecomunicações, multimédia e dados em Macau, através da sua rede GSM/3G/HSPA+, com boa qualidade e cobertura total, com vista a satisfazer as necessidades da população local, turistas e clientes empresariais. A SMARTONE — COMUNICAÇÕES MÓVEIS, S.A. é uma afiliada da SMARTONE TELECOMUNICATIONS HOLDINGS LIMITED (0315.HK), sociedade listada na Bolsa de Valores de Hong Kong, a qual detém uma posição de liderança naquele mercado graças aos seus serviços inovadores e tecnologia avançada. O apoio da empresa-mãe permite à Smartone prestar serviços a diversos grupos de clientes, cuja qualidade irá beneficiar das maiores possibilidades oferecidas pelo lançamento de uma rede avançada e de alta velocidade LTE em Macau.

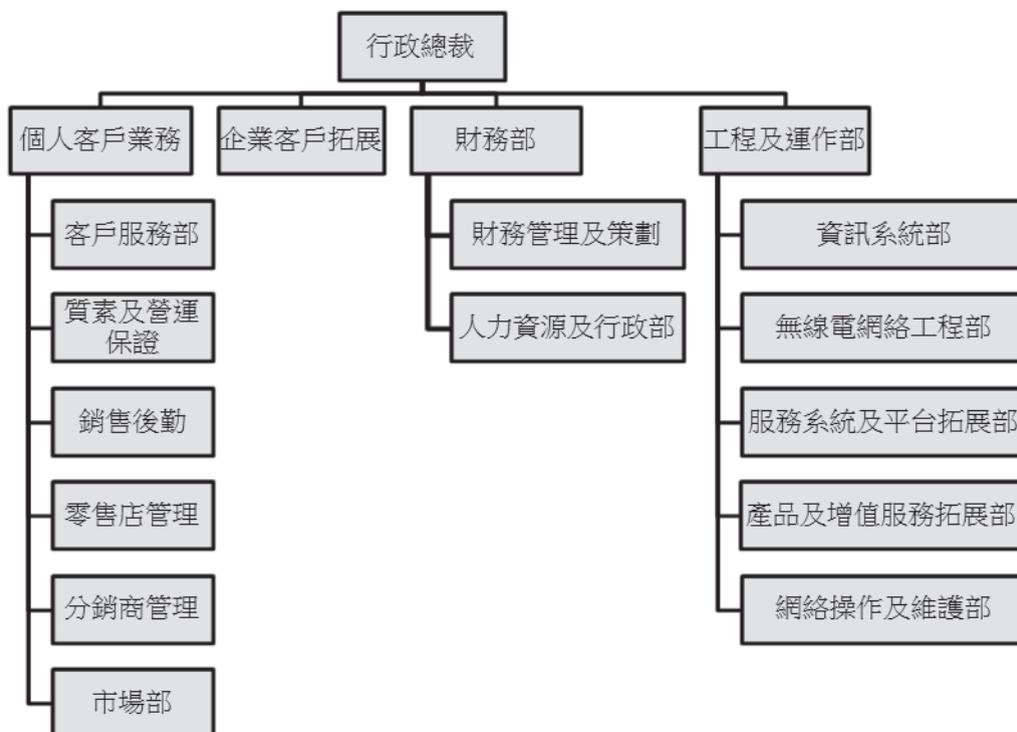
2. ORGANIZAÇÃO DA EMPRESA

A Smartone vai desenvolver actividades de prestação de serviços 4G LTE através da sua estrutura já existente. A organização básica da empresa que actualmente existe é descrita na secção seguinte.

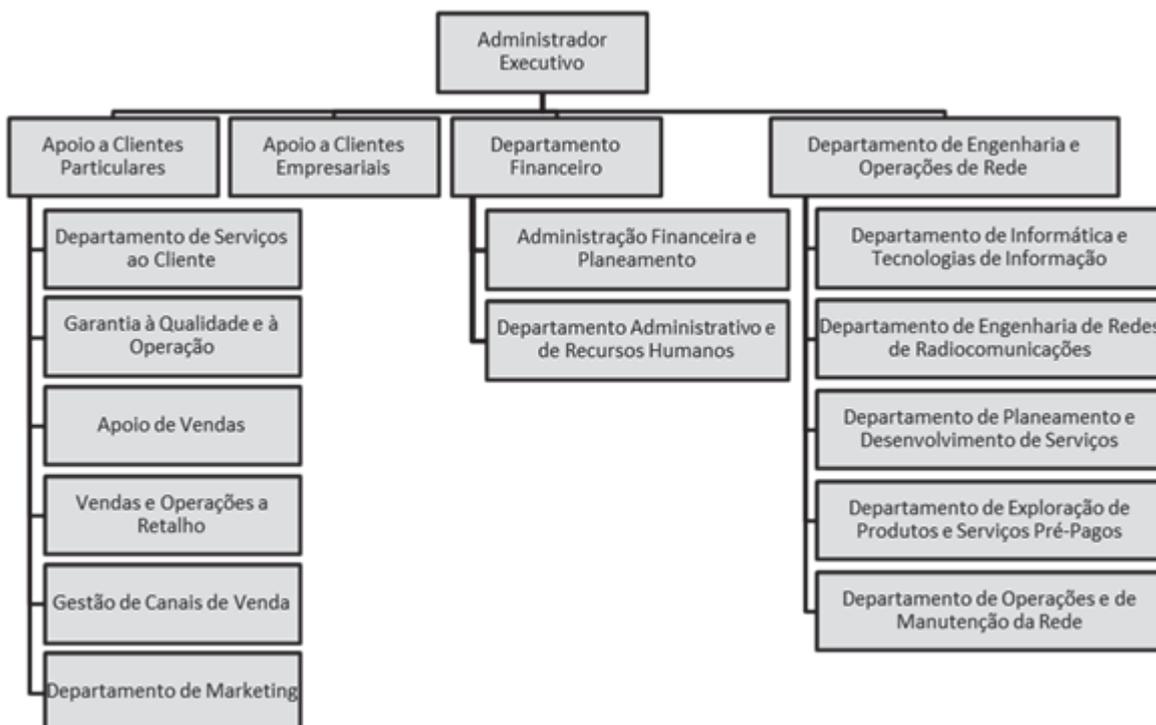
數碼通由以下四個主要部門構成：個人客戶業務、企業客戶拓展、財務部、工程及運作部。各部門主管直接向公司行政總裁匯報。

A Smartone é constituída por 4 departamentos principais: departamento de clientes particulares, departamento de clientes empresariais, departamento financeiro e departamento de engenharia e de operações de rede. Os chefes de cada departamento reportam, directamente, ao Administrador Executivo da sociedade.

2.1 組織架構圖



2.1 Organograma



2.2 人員招聘

因應4G LTE業務的營運，公司預計人員數目將有所增加。公司將致力集中招募本地人員及優先聘請本地居民。數碼通現有一百七十多名員工，約60%為本地居民。因應市場及業務發展，預計2015及2016年底人員數目約一百九十人，2017年底人員數目約一百九十五人，至2018年底人員數目約達二百人，預計當中約60%為本地居民。數碼通提供多元化及高質素的培訓課程予有關人員，使其成為科技、服務及營商管理的人才。

2.3 人員培訓

在人員培訓方面，數碼通將會提供前線人員的培訓及科技人員的培訓。

➤ 本公司對前線人員的培訓包括對LTE新增服務的知識及LTE新系統的操作知識，確保前線人員對客戶提供優質的LTE新服務及能夠熟練掌握新系統的操作。

➤ 對科技人員提供的培訓主要包括LTE核心網絡的日常操作及維護，對LTE無線電網絡的設計、規劃、優化、操作及維護等。

3. 投資

數碼通於首年將投資約澳門幣二千五百萬構建一個最先進的4G LTE網絡，當中包括一個以數據包交換平台為主的核心理網絡及一個提供優良覆蓋的無線電網絡。此項投資亦包括完善現有的增值服務平台及資費系統，並且引入一系列嶄新LTE多媒體及寬頻服務。

在第二至第四年計劃投資約澳門幣六千萬元用作LTE網絡的擴容以配合客戶的增長、優化網絡覆蓋及增加嶄新的增值服務。

數碼通計劃於第五年上半年繼續投資約一千五百萬澳門元用於LTE網絡的擴容，優化網絡覆蓋及增加嶄新的增值服務。

2.2 Recrutamento de pessoal

Para responder às necessidades da operação dos serviços de 4G LTE, a Smartone vai aumentar o número de trabalhadores ao seu serviço, reforçando o recrutamento de trabalhadores locais e dando preferência aos residentes de Macau. Actualmente, a Smartone tem mais de 170 trabalhadores, dos quais 60% são trabalhadores locais. Com o desenvolvimento do mercado e das suas actividades, a Smartone prevê que o número dos trabalhadores atinja, aproximadamente, os 190 nos finais de 2015 e 2016, 195 no final de 2017, e 200 no final de 2018, dos quais 60% são locais. A Smartone oferece cursos de formação diversificados e de alta qualidade, com o objectivo de formar pessoal técnico, de serviços e administrativo.

2.3 Formação de pessoal

Na formação de recursos humanos, a Smartone vai dar cursos de formação dirigidos ao pessoal de atendimento ao público e a técnicos.

➤ A formação do pessoal de atendimento ao público da Smartone inclui conhecimentos sobre os novos serviços e de operação do sistema LTE, por forma a assegurar que o pessoal de atendimento ao público prestará um novo serviço de LTE de boa qualidade, podendo dominar a operação do novo sistema.

➤ Ao pessoal técnico, a Smartone fornecerá formação sobre a operação e manutenção da rede nuclear LTE, bem como na elaboração de projectos, planeamento, melhoramento, operação e manutenção da rede de radiocomunicações LTE.

3. INVESTIMENTO

No primeiro ano, a Smartone vai investir cerca de MOP25 000 000,00 (vinte e cinco milhões de patacas) na montagem de uma rede sofisticada de LTE 4G, incluindo uma rede nuclear destinada à plataforma de troca de pacotes de dados, bem como uma rede de radiocomunicações com ampla cobertura geográfica. Este investimento inclui também a melhoria da plataforma de serviços de valor acrescentado e do sistema de tarifário, bem como a implementação de novos serviços multimédia e de banda larga.

Entre o segundo e o quarto ano, a Smartone vai investir cerca de MOP60 000 000,00 (sessenta milhões de patacas) na expansão da rede LTE, com vista a acompanhar o acréscimo de clientes, aperfeiçoando a cobertura geográfica da rede, oferecendo novos serviços aos clientes do regime de valor acrescentado.

No primeiro semestre do quinto ano, a Smartone vai investir cerca de MOP15 000 000,00 (quinze milhões de patacas) na expansão da rede LTE, com vista a acompanhar o acréscimo de clientes, aperfeiçoando a cobertura geográfica da rede e oferecendo novos serviços de valor acrescentado.

4. 發展策略計劃

4.1 市場策略

數碼通致力透過最新至強的LTE網絡及一流的上網體驗，配合獨家服務及貼心的客戶服務，提供無可比擬的客戶體驗。

積極推廣LTE服務的優勢，藉著引入更多款式的LTE智能手機及更多元化的多媒體服務從而吸引客戶選用或升級至使用LTE服務。在首年計劃實施LTE服務及手機優惠給新上台及舊有客戶。在隨後3年，數碼通會延續或優化首年受歡迎的LTE服務計劃、多媒體及增值服務的方案，以便使不同客群能體驗數碼通與別不同之處。

為使數碼通的LTE服務能深入客群，數碼通計劃推行全面性的宣傳及推廣活動，這包括本澳現時較普及的媒體如報章廣告、戶外廣告板等，再配合展銷活動及社團合作來擴闊宣傳的覆蓋，務求使更多市民加深對LTE服務的認知及接受性。

4.2 銷售

數碼通提供革新且親善的服務，包括適合各類顧客的多種銷售包裝及不同的分銷渠道。在首年將強化目前的四種分銷途徑：全澳覆蓋的銷售點，門市，客戶服務中心及數碼通企業暨商務客戶銷售組，增強各銷售點及銷售團隊在LTE銷售上的全面性。在隨後3年，數碼通會因應潛在客群的分佈來計劃全澳覆蓋的銷售點位置，亦計劃以聯營市場銷售方案來配合上列的市場及營銷計劃，務求能將LTE服務滲入不同客群並為客戶提供優質的服務。

4.3 客戶服務

數碼通會繼續提供多元化、有創意及物超所值的服務，以滿足客戶的需要，從而建立客戶的信心。

在首年，數碼通的銷售點，門市，企業暨商務客戶銷售組，客戶熱線中心及客戶服務中心，均能為客戶提供準確、快捷和親切的LTE服務介紹，並提供LTE手機工作坊，手機轉換的支援服

4. PLANO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

4.1 Estratégia de Marketing

Através de uma nova e forte rede LTE e de uma excelente experiência de acesso à Internet, a Smartone esforça-se por acompanhar o serviço único e os serviços à medida dos clientes com vista a prestar aos clientes serviços de alta qualidade.

A Smartone vai promover, activamente, as vantagens dos serviços LTE, trazendo ao mercado diversos modelos de telemóveis compatíveis com este sistema e prestando diversos serviços de multimédia, com vista a angariar mais clientes e fomentar a transição dos utilizadores actuais para os serviços LTE. Durante o primeiro ano da licença, a Smartone vai implementar ofertas promocionais dirigidas aos subscritores, tanto novos como antigos, dos serviços LTE e descontos para compra de telemóveis. Durante os primeiros 3 anos após a atribuição da nova licença, a Smartone vai prolongar ou aperfeiçoar os planos de serviços mais procurados pelos clientes no ano inicial, bem como os serviços de multimédia e de valor acrescentado, permitindo aos clientes aperceberem-se da distinção dos serviços prestados pela Smartone.

Com o objectivo de incentivar uma maior penetração no mercado dos serviços LTE da Smartone, esta companhia planeia a realização de um vasto leque de actividades de divulgação e promoção abrangentes, incluindo os canais com mais audiência, tais como anúncios em jornais, placas publicitárias ao ar livre, etc, em conjunto com a realização de actividades promocionais e em cooperação com as associações sociais para expandir a cobertura de promoção, por forma a permitir que os cidadãos conheçam melhor e aceitem os serviços LTE.

4.2 Vendas

A Smartone proporcionará serviços inovadores e de fácil utilização, incluindo os diversos pacotes de venda e os diferentes canais de distribuição adequados a todos os tipos de clientes. No primeiro ano, reforçar-se-ão quatro canais de comercialização pontos de venda distribuídos por todo o território, lojas da Smartone, centro de serviços de apoio ao cliente e equipa de vendas a clientes empresariais. Será fortalecida a integridade dos pontos de venda e a equipa de vendas no âmbito de venda de LTE. Nos três anos seguintes, a Smartone planeia, em conformidade com a angariação de potenciais clientes, uma cobertura total dos pontos de venda, acompanhando, em conjunto com os planos de venda no mercado, os referidos mercados e os planos de marketing, para que os serviços LTE possam penetrar os diferentes grupos de clientes, proporcionando serviços de alta qualidade.

4.3 Serviço de apoio ao cliente

A Smartone continuará a proporcionar serviços diversificados, inovadores e a preços competitivos, no sentido de satisfazer a necessidade dos clientes, conquistando assim a sua confiança.

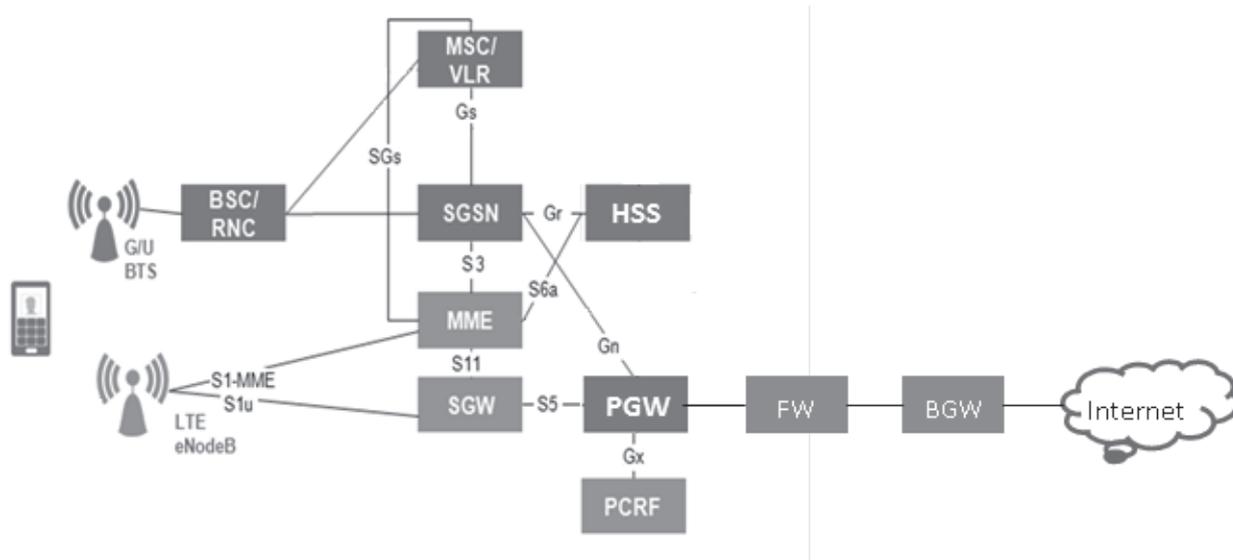
No primeiro ano, os locais de venda da Smartone, a loja da Smartone, a equipa de vendas a clientes empresariais, o centro de atendimento e o centro de apoio ao cliente vão prestar informações sobre os serviços de LTE de forma fiável, célere e cordial, bem como serviços de apoio tais como *workshop* de

務。在隨後3年，數碼通會優化客戶服務支援系統，務求令銷售及服務隊伍能迅速回應客戶的問題。客戶關注服務的員工會不斷接受培訓，使他門能迅速地解決客戶經常遇到的問題。

5. 科技

5.1 概論

數碼通的LTE網絡在初期推出時會採用1800MHz的頻譜於FDD制式。當網絡容量及數據速率的需求不斷增大，數碼通將考慮申請其他頻譜配合使用Carrier Aggregation技術將無線網絡的效率全面提升。LTE網絡將會與現正運作的2G及3G網絡構成一個互補的全覆蓋網絡，於推出服務初期LTE網絡未能達至全面覆蓋時提供互補，以下是數碼通LTE網絡整體網絡架構圖：



從上圖可見，現有的電路域 (circuit switch domain) 基本上維持不變。而2G及3G的無線電網絡也基本上維持不變。在核心網絡上將會引進一套先進的數據域網絡 (packet switch domain)。主要的單元包括Mobility Management Entity (MME)、Servicing Gateway (SGW)、PDN Gateway (PGW) 及 Policy and Charging Rules Function (PCRF)。而相關的IP核心網絡單元例如路由器，防火牆等將會進行擴容及更新。

5.2 核心網絡

核心網絡主要包含電路域及數據域網絡。數碼通的核心網絡將會加入新的數據處理單元例如MME、SGW及PGW等以支

telemóveis LTE e a troca de telemóveis. Durante os próximos 3 anos, a Smartone vai aperfeiçoar o seu sistema de apoio ao cliente, de forma a que as equipas de venda e de prestação de serviços de apoio ao cliente possam responder, rapidamente aos problemas de clientes. Os trabalhadores que prestam apoio aos clientes irão continuar a receber formação contínua para que possam resolver de forma rápida e eficiente, os problemas que os clientes costumam enfrentar.

5. TECNOLOGIA

5.1 Generalidades

No início, a rede LTE da Smartone utilizará a frequência de 1800MHz e o sistema FDD. Quando o aumento da taxa de utilização da rede e da procura do serviço de dados o justificar, a Smartone irá considerar a apresentação de um pedido de outras frequências para coordenar com o uso da tecnologia «Carrier Aggregation», a fim de reforçar, de uma forma geral, a eficácia da rede de telecomunicações. A rede LTE vai constituir, conjuntamente com as redes de 2G e 3G actualmente em funcionamento, um todo em que as partes se complementam mutuamente, assegurando uma cobertura geográfica total. Esta complementaridade será mais evidente no período inicial de lançamento do serviço, uma vez que a rede LTE não conseguirá, inicialmente, atingir uma cobertura total. Segue-se o gráfico estrutural da rede de LTE da Smartone.

De acordo com o gráfico acima, as áreas actuais dos circuitos (circuit switch domain) mantêm-se basicamente inalteradas, o mesmo se sucedendo com e as redes de telecomunicações de 2G e 3G. Relativamente à rede nuclear, será instalado um sistema avançado de comutação de dados utilizando *packet switching* (packet switch domain). Os principais componentes do sistema incluirão a *Mobility Management Entity* (MME), a *Servicing Gateway* (SGW), a *PDN Gateway* (PGW) e a *Policy and Charging Rules Function* (PCRF). Os respectivos componentes da rede nuclear de IP, tais como o *router*, a *firewall* etc., serão ampliados e actualizados.

5.2 Central de Rede

A central da rede abrange as redes de domínios de circuitos e de dados. A central da rede da Smartone vai introduzir novos componentes, por exemplo a MME, a SGW e a PGW, para

援LTE的高速數據服務。而2G及3G的數據服務會繼續經過原有的數據包處理平台例如SGSN及GGSN提供數據及互聯網服務。

5.3 無線電網絡

數碼通的科技團隊擁有豐富的無線電網絡的設計及規劃的經驗。在建造全新的LTE網絡時，數碼通會盡量利用目前的優勢及資源共用2G及3G站點。這可以顯著地加快建網的時間，也能達至環保的目標。

LTE網絡於2015年首度推出服務時可能未能至全面覆蓋，數碼通的3G HSPA+網絡將可提供數據服務的互補功能。LTE用戶將可以享用數碼通無間斷的優質數據及話音服務。

以下是數碼通未來4年的LTE 4G網絡及基站的发展計劃：

	2015年	2016年	2017年	2018年
室外基站數目	120	200	220	240
室內基站數目	20	40	50	55
轉發器數目	150	250	300	330
室內網絡覆蓋 (%)	80	90	98	98
室外網絡覆蓋 (%)	93	99	99	99

數碼通的LTE網絡的數據速率隨著頻譜的擴容而不斷提升，當使用15MHz無線電頻譜的情況下，下行速度可達到100Mbps，上行速度則可達到50Mbps。

5.4 多媒體增值服務

數碼通將研發一些配合新款智能手機的多媒體增值服務，使客戶更容易地享用最新科技。除了在手機及多媒體的研發外，數碼通在未來也計劃與公司客戶合作開發增值服務，數碼通將按客戶的要求提供流動網絡的數據頻道及技術支援，為客戶的業務提供更大的發展空間，當中包括一些視頻串流，定位服務及資訊下載等。

prestarem apoio aos serviços de dados de alta velocidade de LTE. Os serviços de dados de 2G e 3G vão continuar a ser processados através da plataforma actualmente existente, incluindo o SGSN e o GGSN que proporcionam os serviços de dados e de Internet.

5.3 Rede de telecomunicações

A equipa técnica da Smartone dispõe de larga experiência em projectar e planear redes de telecomunicações. Em relação à construção da nova rede LTE, a Smartone aproveitará, ao máximo, as vantagens e os recursos de que actualmente a empresa dispõe, sendo as estações-base de 2G e 3G existentes utilizadas para o serviço LTE. Assim, será possível acelerar a construção da nova rede, concretizando o objectivo de protecção do meio ambiente.

No ano de 2015 em que a rede LTE será pela primeira vez posta em funcionamento, a rede poderá não atingir uma cobertura geográfica total, no entanto, a rede 3G HSPA+ da Smartone poderá proporcionar uma função complementar dos serviços de dados. Os subscritores do serviço LTE irão usufruir de um serviço de dados e de voz sem interrupções e de boa qualidade.

Segue-se o plano de implementação de estações-base e da rede LTE 4G da Smartone para os próximos 4 anos:

	Ano de 2015	Ano de 2016	Ano de 2017	Ano de 2018
Número de estações-base exteriores	120	200	220	240
Número de estações-base interiores	20	40	50	55
Número de repetidores	150	250	300	330
Cobertura da rede em interiores (%)	80	90	98	98
Cobertura da rede no exterior (%)	93	99	99	99

A velocidade de dados da rede LTE da Smartone aumentará continuamente e em conformidade com a expansão das frequências. Ao utilizar as frequências radioeléctricas de 15MHz, a velocidade de descarregamento de dados poderá chegar aos 100Mbps e de carregamento, aos 50 Mbps.

5.4 Serviços multimédia de valor acrescentado

A Smartone vai criar novos serviços multimédia de valor acrescentado compatíveis com os novos modelos de telefones inteligentes, permitindo aos clientes uma utilização mais fácil das tecnologias mais actualizadas. Para além de investigação no âmbito de telemóveis e dos serviços de multimédia, a Smartone planeia também a implementação, em colaboração com os clientes empresariais, de serviços de valor acrescentado, proporcionando, de acordo com as necessidades dos clientes, os canais de dados na rede móvel e apoio técnico, com vista a disponibilizar aos clientes um espaço maior de desenvolvimento para as suas actividades, incluindo alguns vídeos de *streaming*, os serviços de localização, o descarregamento de informações, entre outros.